

GRUPO MULTI S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 59.717.553/0001-02
NIRE n.º 35.300.415.531 | Código CVM n.º 02603-4

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, Hora e Local: 24 de março de 2026, às 8:00 horas, na sede social da **GRUPO MULTI S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.811, 15º andar, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

2. Convocação: Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, a saber: **(i)** Eder da Silva Grande; **(ii)** Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior; e **(iii)** Edward James Feder.

4. Mesa: Presidente – Eder da Silva Grande; Secretário – Bernardo de Oliveira Hoffmann.

5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para apreciar, discutir e se manifestar sobre: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes, do relatório anual da Administração e da proposta de destinação do resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e (ii) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6. Deliberações: Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, bem como daquelas previstas no Regimento Interno do próprio Comitê:

(i) procederam ao exame e à análise das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes, do relatório anual da Administração e da proposta de destinação do resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e o exame de auditoria realizado pelos auditores independentes da Companhia (Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.), os membros do Comitê de Auditoria Estatutário aprovaram, por unanimidade, a recomendação favorável ao

Conselho de Administração da Companhia, para a aprovação dos documentos acima citados; e

(ii) aprovaram o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no Artigo 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, que constitui o Anexo I à presente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Mesa:

Eder da Silva Grande
Presidente

Bernardo de Oliveira Hoffmann
Secretário

Membros presentes:

Eder da Silva Grande

Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior

Edward James Feder

GRUPO MULTI S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 59.717.553/0001-02
NIRE n.º 35.300.415.531 | Código CVM n.º 02603-4

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO I - RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. Sobre o Comitê de Auditoria Estatutário: O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CoAud") é um órgão estatutário de funcionamento permanente instituído em Maio/2021, dentro das melhores práticas de governança corporativa e nos termos da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), dos regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do Estatuto Social da Companhia e demais legislações aplicáveis. Durante o ano de 2025, houve alteração na composição dos membros do CoAud. Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 24 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia nomeou o Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior para atuar como membro do CoAud, em substituição ao Sr. Marcos Edson Pinto Rodrigues, que renunciou ao seu cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, com efeitos para 30 de novembro de 2025. Desde então, e até a data de emissão deste relatório, o CoAud é composto pelos seguintes membros: (i) Sr. Eder da Silva Grande (membro Coordenador do CoAud); (ii) Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior (membro do CoAud); e (iii) Sr. Edward James Feder (membro do CoAud e membro (independente) do Conselho de Administração da Companhia). A competência, as funções, os deveres e as responsabilidades do CoAud estão previstas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CoAud. As avaliações do CoAud baseiam-se nas informações recebidas da Administração da Companhia, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, dos gestores dos canais de denúncia e ouvidoria e em suas próprias análises decorrentes de observação direta. A Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. ("Grant Thornton") é a empresa responsável pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia, conforme normas profissionais emanadas do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e requisitos específicos da CVM. Os auditores independentes são igualmente responsáveis pela revisão especial dos informes trimestrais ("ITRs") arquivados junto à CVM. O relatório dos auditores independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício em relação aos princípios de contabilidade oriundos do CFC em consonância com as normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira. O CoAud é responsável pela contratação e aprovação do plano de auditoria interna, que na sua execução é acompanhado e orientado por equipe interna da Companhia. No mais, o CoAud desenvolve sua atuação de forma ampla e independente, observando, principalmente, a cobertura

das áreas, processos e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis à operação e impactos mais significativos na implementação da estratégia da Companhia.

2. Temas Discutidos pelo CoAud: O CoAud reuniu-se 7 (sete) vezes durante o ano de 2025. Dentre as atividades realizadas pelo CoAud, cabe destacar os seguintes aspectos: I. Acompanhamento do processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras da Companhia, notadamente, mediante reuniões com os administradores e com os auditores independentes para discussão das ITRs e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração; II. Acompanhamento dos trabalhos de Auditoria Interna referente a mapeamento de fluxos e processos de trabalho; III. Acompanhamento de resultados das empresas investidas pela Companhia através de fundos de investimentos; IV. Acompanhamento e discussão sobre temas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Privacidade e Segurança da Informação, incluindo controles gerais de tecnologia da informação e privacidade, e gestão de acessos; V. Acompanhamento do provisionamento de créditos de liquidação duvidosa; VI. Acompanhamento de estrutura de planejamento tributário e conhecimento sobre as principais autuações contra a Companhia; VII. Acompanhamento dos testes de obsolescência de estoques; VIII. Acompanhamento do canal de denúncias aberto a acionistas, colaboradores, emissores, fornecedores e ao público em geral, com responsabilidade do Compliance no recebimento e apuração das denúncias ou suspeitas de violação ao Código de Ética; IX. Agendas individuais com Auditoria Interna para alinhamento e acompanhamento dos trabalhos/atividades; X. Conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna; e XI. Acompanhamento do valor realizável líquido dos estoques e do aging de contas a receber.

3. Parecer do CoAud: Os membros do CoAud, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, bem como daquelas previstas no Regimento Interno do próprio CoAud, procederam ao exame e à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes, do relatório anual da Administração e da proposta de destinação do resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e o exame de auditoria realizado pela Grant Thornton, recomendam, por unanimidade, a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, dos documentos acima citados.

São Paulo, 24 de março de 2026.

*[Página de Assinaturas do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Multi S.A.,
datado de 24 de março de 2026]*

Eder da Silva Grande

Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior

Edward James Feder